PORTARIA Nº CM-001, DE 04 DE JANEIRO DE 1989

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º Fica estabelecido em 10% (dez por cento) do Piso Nacional de Salários o valor da diária de viagem atribuída aos Servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, referente a viagens a serviço da municipalidade, por determinação do Presidente da Câmara;

Artigo 2º As despesas de pernoite, por necessidade de serviço, serão igualmente repostas ao servidor;

Artigo 3º Quando a viagem se fizer por transporte coletivo, além da diária, será reembolsado ao servidor o custo das passagens;

Artigo 4º A presente Portaria não se aplica aos Senhores Vereadores que, em viagens a serviço da municipalidade, por determinação do Presidente da Casa, terão reembolsado as despesas mediante comprovantes;

Artigo 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua afixação no mural da Câmara Municipal de Divinópolis;

Mando, portanto, a todas as autoridades ou Servidores, a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 04 de janeiro de 1989.

Ari Soares de Oliveira
Presidente